



Decreto N° 3543 - de 07 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.030,96 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.030,96 (quatro mil, trinta reais e noventa e seis centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.250,96

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.250,96

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.250,96

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.93.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.303.0005.2.0042-102 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS - - - - - R\$ 780,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 780,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.780,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.030,96

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4.030,96

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 2.250,96

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.250,96

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.250,96

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.1.91.13.00 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.17.512.0023.2.0082-100 - 3.1.90.11.00 MANTER USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM DE LIXO - - - - - R\$ 780,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 780,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 780,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.030,96

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 4.030,96

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 07 de Outubro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34